



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)
Rua do Rouxinol, 115. Imbuí. Salvador – BA. Fone: (71) 3186-0001

EDITAL Nº49/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, torna público as retificações no Edital nº 33/2017, de 03/04/2017, e nº 41/2017, de 18/04/2017, conforme abaixo:

Alteração do Cronograma Eleitoral

Onde se lê:

2. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

	EVENTOS	PERÍODO
01	Publicação do Edital	03/04/2017
03	Publicação das Comissões Especiais Locais	Até 10/04/2017
04	Interposição de recurso ao Edital	Até 13/04/2017
05	Publicação das Comissões Eleitorais Locais	Até 19/04/2017
06	Inscrição de Candidatos	20/04/2017 até às 15h do dia 27/04/2017
07	Publicação da lista de candidatos homologadas	27/04/2017
13	Realização de Campanha Eleitoral	02/05/2017 até às 23h59min do dia 09/05/2017
14	Escolha e convocação do Presidente, Secretário e Mesários em cada <i>Campus</i> e Reitoria	02/05/2017
15	Indicação dos Fiscais dos candidatos	02/05/2017
16	VOTAÇÃO	11/05/2017, das 08h às 21h
17	Apuração dos votos	12/05/2017
18	Encaminhamento dos Resultados à Comissão Eleitoral Geral pelas Comissões Locais	Imediatamente após a apuração
19	Publicação dos Resultados da votação pela Comissão Eleitoral Geral	15/05/2017
20	Prazo para apresentação de Recursos ao Resultado	15/05/2017 e 16/05/2017

	da votação às Comissões Locais	
21	Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da votação pelas Comissões Locais	17/05/2017
22	Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Presidente do CONSUP	18/05/2017

Leia-se:

2. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

	EVENTOS	PERÍODO
01	Publicação do Edital	03/04/2017
03	Publicação das Comissões Especiais Locais	Até 10/04/2017
04	Interposição de recurso ao Edital	Até 13/04/2017
05	Publicação das Comissões Eleitorais Locais	Até 17/04/2017
06	Inscrição de Candidatos	20/04/2017 até às 15h do dia 12/05/2017
07	Publicação da lista de candidatos homologadas	12/05/2017
13	Realização de Campanha Eleitoral	15/05/2017 até às 23h59min do dia 22/05/2017
14	Escolha e convocação do Presidente, Secretário e Mesários em cada <i>Campus</i> e Reitoria	15/05/2017
15	Indicação dos Fiscais dos candidatos	15/05/2017
16	VOTAÇÃO	24/05/2017, das 08h às 21h
17	Apuração dos votos	25/05/2017 e 26/05/2017
18	Encaminhamento dos Resultados à Comissão Eleitoral Geral pelas Comissões Locais	Imediatamente após a apuração
19	Publicação dos Resultados da votação pela Comissão Eleitoral Geral	29/05/2017
20	Prazo para apresentação de Recursos ao Resultado da votação às Comissões Locais	29/05/2017 e 30/05/2017
21	Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da votação pelas Comissões Locais	31/05/2017
22	Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Presidente do CONSUP	01/06/2017

Alteração do item 5.1

Onde se lê:

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas dos dias 20/04/2017 até às 15h do dia 27/04/2017, da seguinte maneira:

Leia-se

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas dos dias 20/04/2017 até às 15h do dia 12/05/2017, da seguinte maneira:

Alteração do item 7.1

Onde se lê:

7.1. O período de campanha eleitoral será de 02/05/2017 até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/05/2017.

Leia-se:

7.1. O período de campanha eleitoral será de 15/05/2017 até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22/05/2017.

Alteração do item 7.3

Onde se lê:

7.3. Será permitido, durante o processo eleitoral, afixar cartazes apenas nos locais designados pela Comissão Eleitoral Local, e caberá ao candidato retirá-los até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/05/2017, sob pena de punição como preceitua o item 12.4.

Leia-se:

7.3. Será permitido, durante o processo eleitoral, afixar cartazes apenas nos locais designados pela Comissão Eleitoral Local, e caberá ao candidato retirá-los até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22/05/2017, sob pena de punição como preceitua o item 12.4.

Alteração do item 9.3

Onde se lê:

9.3. A votação ocorrerá no dia 11/05/2017, das 08h (oito horas) às 21h (vinte e uma horas), em todas as unidades do IF Baiano, cujos locais serão definidos e divulgados pelas Comissões Eleitorais Locais.

Leia-se:

9.3. A votação ocorrerá no dia 24/05/2017, das 08h (oito horas) às 21h (vinte e uma horas), em todas as unidades do IF Baiano, cujos locais serão definidos e divulgados pelas Comissões Eleitorais Locais.

Alteração do item 13.15

Onde se lê:

13.15. Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral Geral divulgará o resultado da apuração em 15/05/2017, até às 17h.

Leia-se:

13.15. Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral Geral divulgará o resultado da apuração em 01/06/2017, até às 17h.

Alteração do item 9.3

Onde se lê:

15.1. A homologação do resultado da eleição será feita no dia 29/05/2017 pelo Presidente da Comissão Eleitoral Geral.

Leia-se:

15.1. A homologação do resultado da eleição será feita no dia 01/06/2017 pelo Presidente da Comissão Eleitoral Geral.

Original assinado

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior do IF Baiano